



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

## EDITAL DA MOSTRA CULTURAL DO CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL



**PETROLINA-PE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**EDITAL Nº20 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1** O presente documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na **Mostra Cultural** do Campus Petrolina Zona Rural- IF SERTÃO-PE.

**Art. 2** A mostra visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica diversas formas de expressão artístico-cultural desenvolvidas por ações ou projetos de servidores e estudantes do Campus Petrolina Zona Rural.

**Art. 3** O Campus Petrolina Zona Rural irá inscrever apresentações artístico-culturais, na modalidade de exposições entre outros.

**Art. 4** O Campus ofertará certificado aos que participarem da **Mostra Cultural** Institucional.

**CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 5 Mostra Cultural objetivos**

**§1º - OBJETIVO GERAL**

I- Promover, por meio de setores da Instituição, em especial o de Assistência Estudantil e o Núcleo Pedagógico Integrado dos *Campi* a articulação entre os estudantes do Campus Petrolina Zona Rural, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso as fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**§2º - OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

I- Contribuir para a interdisciplinaridade do currículo e da prática pedagógica dos cursos ao promover discussões sobre as diferenças culturais nacional/regional;

II- Colaborar com o processo de formação integral dos estudantes do Campus Petrolina Zona Rural;

III- Possibilitar o acesso discente às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;

IV- Estimular o interesse estudantil pelas manifestações artísticas por meio de, dança, teatro, literatura, música, desenho, pintura, fotografia, gravura, quadrinhos e vídeo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

V- Proporcionar a integração e a socialização entre servidores e estudantes do Campus através de apresentações e exposições de diferentes linguagens artísticas.

### **CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 6** A **Mostra Cultural** será realizada no dia **06 de novembro de 2018**, conforme cronograma de atividades de aniversário *do Campus Petrolina Zona Rural*, presente neste regulamento no anexo I;

**§1º** -As inscrições para a **Mostra Cultural** serão gratuitas e seguirão as etapas conforme cronograma presente no anexo I.

**§2º** -As inscrições poderão ser feitas nas modalidades de apresentações artístico- culturais.

**§3º** -Somente poderão inscrever-se e participar na **Mostra Cultural** os discentes regularmente matriculados no *do Campus Petrolina Zona Rural*;

**Art. 7** Caso não ocorra o preenchimento do número de apresentações previsto no **§1º** fica a critério da comissão organizadora da **Mostra Cultural** incluir mais trabalhos de modo a fechar o número de apresentações artístico-culturais previstas neste regulamento.

**Art. 8** Os interessados poderão inscrever-se na **Mostra Cultural** usando formulário específico para tal fim que estará na Coordenação de extensão (Anexo II).

**Parágrafo único:** Cada estudante poderá participar no máximo de duas modalidades, ou seja, poderá participar de apresentação artístico-culturais e submeter trabalho na modalidade de exposições.

### **CAPÍTULO IV - DAS MODALIDADES APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS**

**Art. 9** Na modalidade de apresentação artístico-cultural o estudante poderá participar das seguintes categorias:

- I- Dança ou movimento corporal solo;
- II- Dança ou movimento corporal grupo;
- III- Manifestações teatrais;
- IV- Música vocal (composições autorais e releituras);
- V- Música vocal e instrumental (composições autorais e releituras);
- VI- Performance (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamações, leitura dramática e recital);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**Parágrafo único:** As especificações técnicas das categorias da modalidade de apresentações artístico-culturais poderão ser observadas no anexo III deste regulamento.

### **EXPOSIÇÕES**

**Art. 10** Na modalidade de exposições de trabalhos de Artes Visuais o estudante poderá participar de:

- I- Desenho;
- II- Gravura;
- III- Fotografia;
- IV- Pintura;
- V- Quadrinhos (Tira, *Cartoome* Charge);

**Parágrafo único:** As especificações técnicas das categorias da modalidade de exposições poderão ser observadas no anexo III deste regulamento.

### **CAPÍTULO V – DELIMITAÇÕES**

#### **DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS**

**Art. 12** Cada uma das apresentações da **Mostra Cultural** do Campus deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º- A apresentação artístico-cultural deverá ter tempo máximo da apresentação de 10 (dez) minutos.

§2º- É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente dispor dos materiais e equipamentos necessários para apresentação, isentando a Comissão Organizadora dessa responsabilidade.

§3º Os participantes deverão assinar uma lista de frequência para fins de certificação.

### **DAS EXPOSIÇÕES**

**Art. 13** Cada um dos trabalhos expostos deve respeitar a seguinte regulamentação:

§1º- As obras devem ser resultado do trabalho estético de alunos do Campus, sob a orientação da comissão organizadora

§2º- A obra será exposta no horário matutino e local determinado pela Comissão Organizadora da mostra.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

§3º- É dispensada a presença do orientador durante o momento da exposição.

§4ºOs participantes deverão assinar uma lista de frequência para fins de certificação.

§5º- Os horários das apresentações serão no período da manhã.

## **CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 15** A comissão organizadora da **Mostra Cultural** efetuará os convites para a comunidade acadêmica para participarem do evento.

## **CAPÍTULO VII - DA SELEÇÃO**

**Art. 16** As apresentações artístico-culturais, os trabalhos a serem expostos na **Mostra Cultural** passarão por uma seleção prévia a nível de *Campus*, de acordo com os critérios e formas estabelecidas pela comissão organizadora local.

## **CAPÍTULO VIII – DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ**

**Art. 17** Uma vez inscrito na Mostra Cultural o participante autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

**Parágrafo único:** A inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos participantes e dos artistas que o acompanham.

## **CAPÍTULO IX - CERTIFICAÇÃO**

**Art. 18**Os certificados dos participantes da Mostra Cultural serão disponibilizados através do setor da Coordenação de extensão.

**Art. 19**Serão disponibilizados certificado de participação da Mostra Cultural 2018 (Artes visuais, Dança, Manifestações teatrais, Música, Performance) conforme decisão da Comissão organizadora.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

**Art. 21** A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades da mostra, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

**Art. 22** A comissão organizadora, será inteiramente responsáveis e soberana em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

**Art. 23** A qualquer tempo este regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

**Art. 24** Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora da **Mostra Cultural** em parceria com a chefia do departamento de Assistência Estudantil e do setor pedagógico do IF Campus Petrolina Zona Rural.

### **CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos estudantes	22/10/2018 até 30/10/2018 Local: Sala de extensão – Preenchimento de ficha
Mostra Cultural no <i>Campus</i>	06/11/2018 – terça-feira horário: a partir das 9h
Certificação para os participantes	Novembro/2018



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Nome da Obra: \_\_\_\_\_

**1- ( ) Artes visuais**

- ( ) Desenho ( ) Gravura  
( ) Fotografia ( ) Pintura  
( ) Quadrinhos (Tira, CartoomeCharge) \_\_\_\_\_

**2- ( ) Dança ou movimentocorporal**

- ( ) Solo  
( ) Grupo

**3- ( ) Manifestaçõeateatrais**

Gênero da peça \_\_\_\_\_

**4 - ( ) Música**

- ( ) Vocal  
( ) Vocal e Instrumental  
( ) Composição autoral/original ( ) Releitura/conhecida

**5- ( ) Performance**

- ( ) Poesia ( ) Conto  
( ) Crônica  
( ) Contação de estórias  
( ) Declamações  
( ) Leitura dramática  
( ) Recital

( ) Aluno(s)

Fone(s): \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizamos a Comissão organizadora Mostra Cultural do Campus Petrolina Zona Rural a promover eventual divulgação, reservando-se, contudo, os direitos autorais, conforme prevê a lei.

**DECLARAÇÃO:** Declaro(amos) que as informações dadas nesta ficha são verdadeiras e que, ao assiná-la estou(amos) aceitando as condições de participação/concorrência proposta no regulamento da Mostra Cultural Campus Petrolina Zona Rural.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

### ANEXO III

#### **Modalidade Apresentações Artístico-Culturais Categoria Música**

Entende-se por autoral/original o trabalho que nunca tenha sido editado, copiado, plagiado ou gravado de forma comercial ou veiculado em empresas de divulgação. Não é inédito o trabalho que, mesmo sem registro oficial, tenha participado entre classificados de algum festival, veículo de comunicação ou mostra do gênero, externo ao IFFar. Entende-se por releitura o trabalho produzido pelo apresentador aluno/servidor, que seja plagiado, com traços semelhantes a trabalhos artísticos reconhecidos e/ou comercializados, e/ou divulgados em veículos de comunicação.

#### **Categoria Performance**

O participante deverá entregar três cópias do texto digitadas a comissão avaliadora antes da apresentação.

#### **Modalidade Exposições Categoria Artes Visuais - Desenho**

O desenho deverá ser inédito, não podendo ser cópia ou adaptação de desenho já existente. O trabalho deverá ser feito sobre papel e ser entregue embalado em saco plástico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do desenho, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. O desenho deverá ter a dimensão de: no mínimo 21cm X 29,7 cm e no máximo 42cm x 29,7cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

#### **Categoria Artes Visuais - Gravura**

A gravura deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de gravura já existente. Serão aceitos trabalhos de xilogravura, litogravura e gravura em metal. O trabalho deverá ser impresso sobre papel e ser entregue embalado em saco plástico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do desenho, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. A gravura deverá ter a dimensão de no máximo 15cm x 21cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

**Categoria Artes Visuais - Fotografia**

A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de foto já existentes. As fotos não devem ser manipuladas, ou seja, alteradas em programas de imagens como *photoshop*. A inobservância destes itens desclassificará automaticamente o participante. Caso a foto contenha itens passíveis de autorização de direitos autorais de uso de imagem das pessoas retratadas nas fotografias, fica o participante encarregado de apresentar a devida autorização. A imagem deverá ser entregue impressa, colorida ou preto e branco, embalada com saco plástico e seguido das seguintes informações, pela ordem: título da foto, autor, local, data e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. A fotografia deverá ter a dimensão de: no mínimo 15 cm X 21cm e no máximo 20cm X 30cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

**Categoria Artes Visuais - Pintura**

A pintura deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de pintura já existentes. Ela deverá ser feita sobre papel e ser entregue embalada em saco plástico. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título da pintura, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. A pintura deverá ter a dimensão de: no mínimo 21cm X 29,7 cm e no máximo 42 cm x 29,7 cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.

**Categoria Artes Visuais - Quadrinhos (Tira, Cartune Charge)**

Os quadrinhos deverão ser inéditos, não podendo ser cópia ou adaptação de quadrinhos já existentes. Eles deverão ser feitos sobre papel e ser entregues embalados em sacos plásticos. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título dos quadrinhos, autor e breve descrição de, no máximo, quatro linhas, dos fatos ou personagens registrados. Os quadrinhos deverão ter a dimensão de: no mínimo 21cm X 29,7cm e no máximo 42cm x 29,7cm. É compromisso do autor retirar a obra após o encerramento da mostra, estando ciente que após esse período a Assistência Estudantil não se responsabiliza pelo zelo e conservação da mesma.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA**

**Comissão Organizadora**

**Edivaldo Cadeira do Prado**

**Neire Yamamoto**

**Petrolina 17/10/2018**